



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.452 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, para o corrente exercício, e dá outras providências”

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elias Fausto **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo, na pessoa de seu representante legal, autorizado a celebrar Convênio com a **APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, município de Capivari, Estado de São Paulo, para o exercício de 2018, visando o atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais. .

ARTIGO 2º - O Município repassará, mensalmente, a quantia de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) por aluno ou criança encaminhada pela municipalidade, e atendida pela referida entidade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, a saber: 02.03.01.08.242.0058.2042.3.3.50.41.

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP., 21 de Dezembro de 2017

Maurício Baroni Bernardinetti
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 21 de Dezembro de 2017.

Marcos Rezende Fernandes
Secretário